

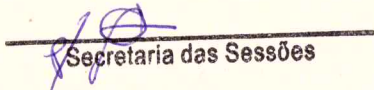


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria das Sessões

ACÓRDÃO Nº 227/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
PUBLICADO(A) NO DODF Nº 124

EM 30/6 DE 2017 PÁGINA(S) 44

  
Secretaria das Sessões

**Ementa:** Tomada de Contas Anual da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao exercício de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável.

**Processo TCDF nº 22.675/15 - Apenso nº: 040.001.344/15 (3 vol.).**

**Nome/Função/Período:** Sherman Barreto Salgado, Chefe do Núcleo de Patrimônio no período de 1º.1 a 31.12.2014.

**Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF

**Relator:** Conselheiro Paiva Martins.

**Unidade Técnica:** Secretaria de Contas – SECONT.

**Representante do MPJTCD:** Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

**Síntese da impropriedade/falha apurada:** expressivo número de bens móveis não localizados, conforme apurado no Relatório – Bens Móveis nº 24/2015 (fls. 396/397 do Processo nº 040.001.344/15).

**Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19):** aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, que adotem as medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas semelhantes nos exercícios subsequentes.


Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, **acordam** os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar **regulares, com ressalvas**, as contas em apreço e dar **quitação** ao responsável indicado.

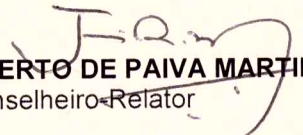
**ATA** da Sessão Ordinária nº 4962, de 22 de junho de 2017.

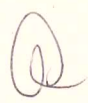
**Presentes os Conselheiros:** Renato Rainha, Paiva Martins, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

**Decisão tomada:** por unanimidade.

**Representante do MPJTCD presente:** Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

  
ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Presidente

  
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS  
Conselheiro-Relator

  
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Procuradora-Geral do Ministério Público  
junto à Corte